

**Diário Oficial Número: 28150**

**Data: 23/12/2021**

**Título: PORTARIA Nº 1085/2021/GBSES**

**Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE  
» PORTARIA**

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16628/#e:16628/#m:1307493>

## **PORTARIA Nº 1085/2021/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021 que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021 que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 811/2021/GBSES de 24 de setembro de 2021 que altera a Portaria nº 468/2021/GBSES que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais sob gestão direta do Estado, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços

Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;

**CONSIDERANDO** a Proposta nº 72 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de **Juara** para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

**CONSIDERANDO** a Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Vale do Arinos nº 15 de 02 de dezembro de 2021 que aprova o Plano de Ação do Programa Mais MT Cirurgias 2021 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Juara no quantitativo de 372 procedimentos ambulatoriais e hospitalares, totalizando o valor de R\$ 245.951,47 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), para a Região de Saúde vale do Arinos do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 290 de 10 de dezembro de 2021 que aprova a Proposta nº 72 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Juara, para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias, no valor total de R\$ 245.951,47 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme anexo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse no valor de **R\$ 73.785,44** (setenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta apresentada e aprovada, **para o Fundo Municipal de Saúde de Juara**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos do Programa Mais MT Cirurgias 2021, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2021.



## **ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	TOTAL
VALE DO ARINOS	Juara	R\$ 73.785,44
Vale do Arinos Total		R\$ 73.785,44